

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 295/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 802.000,00 (Oitocentos e dois mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação				
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU PARA SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		12.000,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
201 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	10.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS				
228 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	20.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
333 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%		100.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)				
345 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%		130.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
361 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI		10.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
382 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI		10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO				
430 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS				
228 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	470.000,00
Soma Suplementação				802.000,00

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 802.000,00 (Oitocentos e dois mil reais)**, sendo **I – ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)** e **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**.

1 - Anulação			
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
487 - 3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SERVIDOR E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		12.000,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
202 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	10.000,00
2.040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS			
220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	20.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		10.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
387 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		10.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			
459 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00
Soma Anulação			102.000,00

II - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	230.000,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	470.000,00
Soma Excesso Arrecadação		700.000,00
Soma Total		802.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 297/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.300,28 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR			
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	20.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	18.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS			
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR		20.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE			
306 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		60.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.			
590 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		10.100,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
465 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00008.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FEAS - Deliberação 13/2025 - FIA		2.625,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOSIA DO PODER EXECUTIVO			
597 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		4.360,00
2.068 - EFETIVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E DEMAIS DEVOLUÇÕES A ÓRGÃOS CONCEDENTES.			
86 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00		715,28
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOSIA ADMINISTRATIVA			
549 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		500,00
547 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00
Soma Suplementação			186.300,28

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 186.300,28 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)** sendo **I - ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 162.960,00 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**, **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 23.340,28 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**

1 - Anulação		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
311 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO		
612 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.800,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
576 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.300,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
558 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.360,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
548 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	500,00
546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
Soma Anulação		162.960,00

III - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
504	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	20.000,00
906	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00	715,28
879	00008.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FEAS - Deliberação 13/2025 - FIA	2.625,00
Soma Excesso Arrecadação		23.340,28
Soma Total		186.300,28

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 297/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.300,28 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR			
353 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	20.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	18.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS			
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR		20.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE			
306 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		60.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.			
590 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		10.100,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
465 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00008.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FEAS - Deliberação 13/2025 - FIA		2.625,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO PODER EXECUTIVO			
597 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		4.360,00
2.068 - EFETIVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E DEMAIS DEVOLUÇÕES A ÓRGÃOS CONCEDENTES.			
86 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00		715,28
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
549 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		500,00
547 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00
Soma Suplementação			186.300,28

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 186.300,28 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)** sendo **I - ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 162.960,00 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**, **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 23.340,28 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**

1 - Anulação		
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
311 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO		
612 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.800,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
576 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.300,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
558 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.360,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
548 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	500,00
546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
Soma Anulação		162.960,00

III - Excesso de Arrecadação		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	
504	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	20.000,00
906	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00	715,28
879	00008.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FEAS - Deliberação 13/2025 - FIA	2.625,00
Soma Excesso Arrecadação		23.340,28
Soma Total		186.300,28

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 293/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/10-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOÃO PEDRO DAVANSO MENDONÇA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 095.197.639-70, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 301/2025

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 161/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 161/2025 face aos membros representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Fernanda Roberta Anklam;
- II – Alessandra Valério.

§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- I – Roseli Alves de Souza;
- II – Julia Cristina Belotti da Silva.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal Governo:

- I – Jácomo Erinton Masquete;
- II – Maria Carolina Garbim Rodrigues

§ 4º Representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente Serviços Urbanos e Pavimentação:

- I – Rondinelli Ubirajara Da Silva;
- II – Valdinei Aparecido Benelli.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OUS=3577651000112, OU=Presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:02:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº464/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem à cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 04/09/2025 às 9:00h e retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **RUAN GABRIEL DA SILVA** para retorno de cirurgia no Hospital Regional de Cornélio Procópio. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.09.05 15:42:25-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº465/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **APUCARANA-PR**, para levar professores para participar do “II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF** – Placa: **TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:42:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 466/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº 961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, para levar alunos do Colégio Estadual Sabáudia para o Parque do Ingá e o Parque do Japão, esta visita faz parte do projeto Explorando a Natureza e a Cultura das disciplinas de Ciências e Geografia. Com saída no dia 28/08/2025 às 7:45h e retorno no mesmo dia às 15:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:43:03-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº467/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, para levar alunos do Colégio Estadual Sabáudia para o Parque do Ingá e o Parque do Japão, esta visita faz parte do projeto Explorando a Natureza e a Cultura das disciplinas de Ciências e Geografia. Com saída no dia 28/08/2025 às 7:45h e retorno no mesmo dia às 15:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=353771851000112, OU=Presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:40:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº468/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, para levar alunos do Colégio Estadual Sabáudia para o Parque do Ingá e o Parque do Japão, esta visita faz parte do projeto Explorando a Natureza e a Cultura das disciplinas de Ciências e Geografia. Com saída no dia 28/08/2025 às 7:45h e retorno no mesmo dia às 15:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=Presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:41:38-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº469/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem à cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 05/09/2025 às 3:00h e retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **LOILSON PEDROSO** para consulta/exame no Hospital Regional de Cornélio Procópio. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), CN= 35771851000112, OU=presencial, CN= EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.05 15:42:05-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 865/2024)

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre a aprovação da Validação do Curso de Aprendizagem Profissional no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 865/202 e **deliberação plenária** reunião ordinária realizada no dia 21/08/2025 por este Conselho:

RESOLVE,

ART. 1 - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem Modalidade EaD da Entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ- CIEE**, CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR; Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0020-43 localizado na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, em Apucarana/PR. Unidade de Atendimento inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0016-67 na Rua Beija Flor, nº 773, em Arapongas/PR, inscrita neste Conselho, sob número 002/2023 desde 01 de novembro de 2023.

A- Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos EAD/Digital-4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

- 40 horas de Módulo I (Inicial),
- 120 horas Módulo II (Geral)
- 220 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 14400 horas.

CBO's Associados:

- 411005- Auxiliar de Escritório
- 411010- Assistente Administrativo
- 411030- Auxiliar de Pessoal
- 414105- Auxiliar de Almoxarifado

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2727 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 05 – 09 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 865/2024)

422105- Recepcionista, em geral

II- Validar o Curso de Aprendizagem profissional:

A- Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos EAD/Digital-

4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial),

120 horas Módulo II (Geral)

220 horas no Módulo III (Específico)

20 horas no Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 14400 horas.

CBO's Associados:

411005- Auxiliar de Escritório

411010- Assistente Administrativo

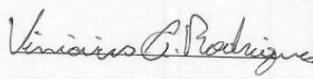
411030- Auxiliar de Pessoal

414105- Auxiliar de Almoxarifado

422105- Recepcionista, em geral

ART. 2 - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Sabáudia, 04 de setembro de 2025.


Presidente do CMDCA